

LEI MUNICIPAL N.º 115/99

Súmula: Altera o artigo 28 da Lei Municipal 001/97.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Conforme o disposto nas Leis 001/97, 097/98 e 105/99, o artigo 28 da Lei Municipal 001/97, que dispõe sobre o número de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.
28.....
.....

<u>Número</u>	<u>Denominação</u>	<u>Símbolo</u>
.....
16	Diretor de Departamento	DD

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM
01 DE JUNHO DE 1999.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal